



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

30 de Maio de 2019 - ANO II - Nº 188 - Pág. 01 a 08

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 016/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019. EMENTA: *Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, de imóvel situado no Município de Canindé.* A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **CONSIDERANDO**, ser a desapropriação por utilidade pública e de relevante interesse social; **CONSIDERANDO** que a legislação acima citada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante via administrativa ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 49.904,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais), de um imóvel situado na zona urbana da sede municipal, situado na margem do Rio Canindé, apresentando extensão que vai do Bairro Centro ao Bairro Palestina, Município de Canindé/CE, apresentando dimensões irregulares com área total de 1,25 há, ou seja, 12.536 m². Observando que não apresenta nenhuma edificação construída, e situa-se em Área de Preservação Permanente – APP. De Propriedade do Espólio de Alfredo Eduardo Coelho Magalhães e Maria José Rocha Magalhães. Conforme Matrícula nº 2.813 do Cartório do 2º Ofício de Canindé, e matrículas 3.659, 3.660, 3.661. **Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo administrativo ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a **IMPLANTAÇÃO DE CERCA PARA DELIMITAÇÃO FÍSICA DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE DO RIO CANINDÉ**, constituindo-se obra de relevante interesse público. **Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 de MAIO de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

DECRETO Nº 017/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019. EMENTA: *Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, de imóvel situado no Município de Canindé.* A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **CONSIDERANDO**, ser a desapropriação por utilidade pública e de relevante interesse social; **CONSIDERANDO** que a legislação acima citada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante via administrativa ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais), de um imóvel situado na zona urbana da sede municipal, situado na margem do Rio Canindé, apresentando extensão que vai do Bairro Centro ao Bairro Palestina, Município de Canindé/CE, apresentando dimensões irregulares com área total de 0,4426 há, ou seja, 4.426 m². Observando que não apresenta nenhuma edificação construída, e situa-se em Área de Preservação Permanente – APP. De Propriedade do Espólio de João Saraiva Barros e Francisca Pinto Saraiva. Conforme Transcrição nº 3.816, datada de 27/05/1960, do Cartório do 2º Ofício de Canindé. **Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo administrativo ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a **IMPLANTAÇÃO DE CERCA PARA DELIMITAÇÃO FÍSICA DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE DO RIO CANINDÉ**, constituindo-se obra de relevante interesse público. **Art. 4º** - As despesas

decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 de MAIO de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

DECRETO Nº 018/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019. EMENTA: *Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, de imóvel situado no Município de Canindé.* A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **CONSIDERANDO**, ser a desapropriação por utilidade pública e de relevante interesse social; **CONSIDERANDO** que a legislação acima citada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante via administrativa ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de um imóvel situado na zona urbana da sede municipal, situado na margem do Rio Canindé, nos quintais de vários imóveis no Bairro Centro, Município de Canindé/CE, apresentando dimensões irregulares com área total de 0,067 há, ou seja, 670,00 m². Observando que não apresenta nenhuma edificação construída, e situa-se em Área de Preservação Permanente – APP. De Propriedade do Patrimônio de São Francisco. Conforme Matrícula nº 11, Livro 2ª, fls. 11, datada de 14/04/1976, do Cartório do 2º Ofício de Canindé. **Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo administrativo ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a **IMPLANTAÇÃO DE CERCA PARA DELIMITAÇÃO FÍSICA DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE DO RIO CANINDÉ**, constituindo-se obra de relevante interesse público. **Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 de MAIO de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ANTONIO LEANDRO SILVA SANTOS – CARGO: PROFESSOR(A). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº41/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE



| | |
|--|---|
| <p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> | <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p> |
|--|---|



RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): **EDVANIA RODRIGUES DA CRUZ – CARGO: PROFESSOR(A).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 30/06/2019.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2019 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR ANTÔNIO REGINALDO CAOMPOS FERNANDES, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2019, CELEBRADO EM 01/02/2019 – CARGO DE MOTORISTA. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 27/05/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019-SRP. A Pregoeira de Canindé/CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a alterações no Termo de Referência a abertura do Pregão Eletrônico Nº 028/2019-SRP, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** que estava marcada para dia 04 de junho de 2019, as 10h fora **república** para: Início do Cadastramento das Propostas: 30 de Maio de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 12 de junho de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de junho de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 - PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SOCIAL FREI LUCAS DOLLE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, com o valor total do Item 01 de **R\$ 4.324,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, item 02 valores total de **R\$ 5.669,98 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, Item 07 no valor total de **R\$ 370,99 (Trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, Item 08 com valor total de **R\$ 4.240,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, Item 09 com valor total de **R\$ 3.309,90 (Três mil trezentos e nove reais e noventa centavos)**, e Empresa Vencedora: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o valor total do Item 03 de **R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)**, Item 04 no valor total de **R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)**, Item 05 no valor total de **R\$ 1.199,00 (Um mil, cento e noventa e nove reais)**, Item 06 no valor total de **R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)**, Item 10 no valor total de **R\$ 1.499,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. José Marcio Silva Sousa – Secretaria Municipal da Assistência Social. Canindé/CE, 29 de Maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONserto DE CONJUNTO MOTOR-BOMBAS CENTRÍFUGAS UTILIZADOS NAS EEAS – ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E NAS ETES – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DE INTERESSE DO SERVIÇO**

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 118.302,00 (Cento e dezoito mil trezentos e dois reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Francisco de Sousa Rocha – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Canindé/CE, 28 de Maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **CRENCIAMENTO Nº. 001/2019 - CD.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAMOGRAFIA BILATERAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** – Vencedor: **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 30.431.360/0001-09**, com o valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93 – **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETÁRIA DE SAÚDE.** 28 de MAIO de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2019-RDC

O Município de Canindé - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o aviso da publicação do edital do RDC Eletrônico nº 001/2019-RDC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM OITO SALAS DE AULA NA LOCALIDADE CAIÇARA, ENGLOBALANDO A REFORMA DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA EXISTENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Sessão pública on-line através do site <http://bll.org.br/> no qual se encontra o edital completo. Recebimento das propostas até: 25/06/2019 às 09H; abertura das propostas: 25/06/2019 às 09H; início da disputa de preços: 25/06/2019 às 10H, horário oficial de Brasília/DF. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190521001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da dotação orçamentária constante na cláusula 5.1 do contrato. Transferindo o item da dotação 1.023 para a dotação 2.035, fonte de recursos: Transferência SUS Bloco de Investimento, elemento de despesas: 4.4.90.52.00, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 23 de Maio de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190103007 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. O presente instrumento tem por objeto a redistribuição dos itens e exclusão de dotação orçamentária constante na cláusula 5.1 do contrato. Redistribuindo o saldo do Contrato 20190103007 conforme tabela constante neste segundo termo de apostilamento, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 20 de Maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, com o valor global do Item de **R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Arleise Rodrigues de Matos Martins – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 29 de Maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA**



ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **COSMA SILVA OLIVEIRA**, com o valor para o lote 01 de **R\$ 167.810,01 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e um centavo)** e com o valor do lote 02 de **R\$ 12.823,71 (doze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. José Márcio Silva Sousa – Secretaria Municipal de Assistência Social. Canindé/CE, 29 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.007/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019–SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH, REPRESENTADA POR GUSTAVO ADOLFO CURSINO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 8.518.433,28 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)**, CONTRATADA: COOPAMULTI COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR A SAUDE, REPRESENTADA POR TIAGO ROGÉRIO CORDEIRO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 4.302.063,12 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E DOIS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresas Vencedoras: **COSMA SILVA OLIVEIRA**, com o valor para o lote 01 de **R\$ 124.168,03 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos)**, para o lote 02 o valor de **R\$ 109.698,26 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)** e **C M C OLIVEIRA BARROSO**, com valor para o lote 03 de **R\$ 217.306,40 (duzentos e dezessete mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)**, e para o lote 04 o valor de **R\$ 52.541,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Arleise Rodrigues de Matos Martins – Secretaria Municipal de Educação. Canindé/CE, 29 de maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **COSMA SILVA OLIVEIRA**, com o valor do lote 01 de **R\$ 103.773,73 (cento e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**, lote 02 com o valor de **R\$ 3.420,76 (três mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, lote 05 com o valor de **R\$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)** e lote 06 com o valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Canindé/CE, 29 de maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **COSMA SILVA OLIVEIRA**, com o valor para o lote 01 de **R\$ 28.416,16 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, e para o lote 02 o valor de **R\$ 4.822,51 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES – GABINETE DA PREFEITA. Canindé/CE, 29 de maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **COSMA SILVA OLIVEIRA**, com o valor para o lote 01 **R\$ 167.837,21 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)** e para o lote 02 o valor de **R\$ 16.620,93 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 29 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 20/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 069/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.017 e publicado em 20.11.2017. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar o Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA PEREIRA**, brasileiro, viúvo, filho de Luiz Gonzaga Pereira e Maria Erondina Costa, nascido em **20.12.1951** (vinte e dezembro de mil novecentos cinquenta e um), cadastrado no PASEP sob nº **1.055.588.705-4** e CPF sob nº **230.605.653-68**, inscrito com a matrícula nº 0034 admitido no serviço Público Municipal em **02.05.1981**, exerce o cargo de Encanador, lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Autarquia Municipal. Tomando por base os elementos examinados e da legislação (Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**. Salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.917,96 (dois mil novecentos e dezessete reais e noventa seis centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| HISTÓRICO | INTEGRAL |
|------------------|---------------|
| Vencimentos base | R\$: 2.145,56 |
| Ats 36% | R\$: 772,40 |
| Total: | R\$: 2.917,96 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de Maio de 2.019.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 21/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 050/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017 e publicado em 04.09.2019.



RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AMORIM**, brasileira, divorciada, filha de Francisco da Silva Amorim e Maria Anita Amorim, nascida em **10.02.1967** (dez de fevereiro de mil novecentos sessenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.704.232.097-0** e CPF sob nº **410.228.073-15**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 193, exerce o cargo de professora de educação básica 2-9, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/03 e c/c art. 2º da EC 47/05 e Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.477,22 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Vencimentos | R\$ 3.244,37 |
| Ats 23% | R\$ 746,20 |
| Desempenho 15% | R\$ 486,65 |
| Total: | R\$ 4.477,22 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 22/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando ATO Nº 072/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017 e publicado em 21.11.2017. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA GOMES RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, filha de José Gomes dos Santos e Raimunda Rodrigues dos Santos, nascida em **25.04.1962** (vinte e cinco de abril de mil novecentos sessenta e dois), cadastrado no PASEP sob nº **1.701.518.934-6** e CPF sob nº **213.805.113-72**, admitida no serviço Público Municipal em **01.07.1981**, inscrita sob matrícula nº 56, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e c/c art. 2º da Emenda Constitucional Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 - Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.347,30 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Vencimentos base | R\$ 998,00 |
| Ats 35 %: | R\$ 349,30 |
| Total: | R\$ 1.347,30 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 23/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 067/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.017 e publicado em 17.11.2017. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA CELIA LOPES SILVA**, brasileira, casada, filha de Raimundo Teixeira Lopes e Maria Stela Rocha, nascida em **19.07.1957** (dezenove de julho de mil novecentos cinquenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.528-4** e CPF sob nº **317.084.203-04**, admitida no serviço Público Municipal em **01.12.1994**, inscrita com a matrícula nº 63, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Administração do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71º da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.217,56 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|--------------------|---------------------|
| Vencimentos | R\$ 998,00 |
| Ats 22 % | R\$ 219,56 |
| Total: | R\$ 1.217,56 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 24/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 048/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017 e publicado em 04.09.2017. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar o Sr. **FRANCISCO XAVIER CUNHA**, casado, filho de Rafael Ângelo de Freitas e Maria Cunha de Freitas, nascido em **15.09.1949** (quinze de setembro de mil novecentos quarenta e nove), cadastrado no PASEP sob nº **1.010.413.063-3** e CPF sob nº **111.229.433-34**, admitido no serviço Público Municipal em **01.02.1982**, inscrito sob matrícula nº 223, exerce o cargo de vigia, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.357,28 (Um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|--------------------|---------------------|
| Vencimentos | R\$ 998,00 |
| Ats 36 % | R\$ 359,28 |
| Total: | R\$ 1.357,28 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 25/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 073/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017 e publicado em 21.11.2017. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA DELIZE SANTOS ARAÚJO**, solteira, filha de José Gomes Braga e Maria Delize Santos, nascida em **21.07.1958** (vinte e um de julho de mil novecentos cinquenta e oito), cadastrado no PASEP sob nº **1.702.282.895-6** CPF sob nº **218.829.593-53**, admitida no serviço Público Municipal em **09.12.1994**, inscrita sob matrícula nº **945**, exerce o cargo de vigia,



lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base, (Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05 e Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 - Instituto de Previdência do Município de Canindé. E art. 71º da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.217,56 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Vencimentos base | R\$ 998,00 |
| Ats 22 %: | R\$ 219,56 |
| Total: | R\$ 1.217,56 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 26/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 059/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 e publicado em 18.09.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. ZILDETE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, filha de Carlos Pereira do Nascimento e Ana dos Santos Pereira, nascida em **07.05.1967** (sete de maio de mil novecentos e sessenta sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.704.232.244-2** e CPF sob nº **372.038.193-53**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 531 exerce o cargo de professora de educação básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/03 e c/c art. 2º da EC 47/05, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 5.017,72 (cinco mil dezessete reais e setenta e dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Vencimentos | R\$ 3.390,36 |
| Ats 23% | R\$ 779,78 |
| Desempenho 15% | R\$ 508,55 |
| GIP 10% | R\$ 339,03 |
| Total: | R\$ 5.017,72 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 27/2019 DE 22 DE MAIO DE 2.019 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 062/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017 e publicado em 25.09.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. PETRONILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, filha de Carlos Pereira do Nascimento e Ana dos Santos Pereira, nascida em **24.02.1959** (vinte quatro de fevereiro de mil novecentos cinquenta e nove), cadastrada no PASEP sob nº **1.704.232.129-2** e CPF sob nº **247.805.453-15**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 165 exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/03 e c/c art. 2º da EC 47/05, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.801,65 (quatro mil oitocentos e um real e sessenta e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Vencimentos | R\$ 3.244,37 |
| Ats 23% | R\$ 746,20 |
| Desempenho 10% | R\$ 324,43 |
| GIP 15% | R\$ 486,65 |
| Total: | R\$ 4.801,65 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 28/2019 DE 24 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 070/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.017 e publicado em 20.11.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar **ISABEL CRISTINA PEREIRA**, brasileira, solteira, filha de Maria Irismar Pereira, nascida em **17.11.1963** (dezessete de novembro de mil novecentos sessenta e três), cadastrada no PASEP sob nº **1.234.878.930-4** CPF sob nº **378.798.393-72** admitida no serviço Público Municipal em **03.04.1998**, inscrita com a matrícula nº 1459 exerce o cargo de professora de educação básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/03 e c/c art. 2º da EC 47/05, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E art. 71º da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.326,73 (quatro mil trezentos e vinte seis reais e setenta e três centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Vencimentos | R\$ 3.228,91 |
| Ats 19% | R\$ 613,49 |
| Desempenho 15% | R\$ 484,33 |
| Total: | R\$ 4.326,73 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**



PORTARIA Nº 15/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **15399/03**, pedido de pensão de interesse da Sr(a). **MARIA IONE ROSAL GONÇALVES**, verificou-se que estava em desacordo com o ato de aposentadoria faltando o percentual de 1% (um por cento) de Adicional de ATS aos seus vencimentos. Considerando o Acordão de Nº **467/04** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **MARIA IONE ROSAL GONÇALVES**, companheira do ex- segurado, **FRANCISCO THADEU RODRIGUES DE ALMEIDA**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluído o percentual de 1% (um por cento) de ATS na folha de pagamento da Sr(a). **MARIA IONE ROSAL GONÇALVES**, a partir do mês de **Maio/2019**, totalizando o valor de **R\$ 1.007,98 (um mil e sete reais e noventa e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|------------------------|---------------------|
| Vencimento | R\$ 998,00 |
| Ats 1% | R\$ 9,98 |
| Total da Pensão | R\$ 1.007,98 |

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 16/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **37688/06**, pedido de pensão de interesse da Sr(a). **MARIA DO SOCORRO ARRUDA ABREU** verificou-se que estava em desacordo com o ato de aposentadoria faltando o percentual de 11% (onze por cento) de Adicional de ATS aos seus vencimentos. Considerando o Acordão de Nº **6195/07** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **MARIA DO SOCORRO ARRUDA ABREU**, companheira do ex- segurado, **FRANCISCO SERGIO RIBEIRO TEIXEIRA**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluído o percentual de 11% (onze por cento) de ATS na folha de pagamento da Sr(a). **MARIA DO SOCORRO ARRUDA ABREU**, a partir do mês de **Maio/2019**, totalizando o valor de **R\$ 1.107,78 (um mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|------------------------|---------------------|
| Vencimento | R\$ 998,00 |
| Ats 11% | R\$ 109,78 |
| Total da Pensão | R\$ 1.107,78 |

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 17/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **11682/98**, pedido de pensão de interesse da Sr(a). **FRANCISCO CLAUDIO MARIANO PEREIRA**, verificou-se que estava em desacordo com o ato de aposentadoria, o mesmo estava recebendo a mais o percentual de 18% (dezoito por cento) de Adicional de ATS aos seus vencimentos. Considerando o Acordão de Nº **216/99** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **FRANCISCO CLAUDIO MARIANO PEREIRA**, companheira do ex- segurado, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja excluído o percentual de 18% (dezoito por cento) de ATS na folha de pagamento da Sr(a). **FRANCISCO CLAUDIO MARIANO PEREIRA**, a partir do mês de **Maio/2019**, totalizando o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|------------------------|-------------------|
| Vencimento | R\$ 998,00 |
| Total da Pensão | R\$ 998,00 |

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 18/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **5226/17**, pedido de pensão de interesse da Sr(a). **FRANCISCO RENAN MENDONÇA COELHO**, verificou-se que o mesmo atingiu a maior idade de 21 anos. Considerando o Acordão de Nº **1053/2018** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **FRANCISCO RENAN MENDONÇA COELHO**, filho da ex- segurada **FRANCISCA MENDONÇA COELHO**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja excluído da folha de pagamento o Sr(a). **FRANCISCO RENAN MENDONÇA COELHO**, a partir do mês de **Maio/2019**, por atingir a maior idade de 21 anos. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 19/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **18882/16 E 5225/17**, pedido de pensão de interesse das Sr(as). **LUCIANA MENDES SILVA SALES E TEREZA KLEVIA MORAES LIMA** genitora de **JOÃO VICTOR LIMA SALES**, **FRANCISCO NECIZIO SALES SAMPAIO FILHO**, **ANTONIO DAVID LIMA SALES** e **NEMÉSIO AUGUSTO LIMA SALES**, viúva e filhos do ex- segurado, **FRANCISCO NECIZIO SALES SAMPAIO**. Considerando o Acordão de Nº **1000/2017 E 634/2018** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **LUCIANA MENDES SILVA SALES E TEREZA KLEVIA MORAES LIMA** genitora e representante legal dos menores **JOÃO VICTOR LIMA SALES**, **FRANCISCO NECIZIO SALES SAMPAIO FILHO**, **ANTONIO DAVID LIMA SALES** e **NEMÉSIO AUGUSTO LIMA SALES**, viúva e filhos do ex- segurado, **FRANCISCO NECIZIO SALES SAMPAIO**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja dividida a pensão entre os demais beneficiários haja visto que o Sr(a). **PEDRO HENRIQUE LIMA SALES**, completou a maior idade de 21 anos, ficando da seguinte forma para a Sr(a). **LUCIANA MENDES SILVA SALES**, a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 578,04 (quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)** e para a Sr(a) **TEREZA KLEVIA MORAES LIMA** genitora e representante legal dos menores a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 2.312,17 (dois mil trezentos e doze reais e dezessete centavos)**. Especificado da seguinte forma respectivamente:

| | | | |
|------------------------|-------------------|------------------------|--------------------|
| Vencimento | R\$ 511,55 | Vencimentos | R\$ 2.046,17 |
| Ats 13% | R\$ 66,50 | ATS 13% | RS 266,00 |
| Total da Pensão | R\$ 578,05 | Total da Pensão | RS 2.312,17 |



CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 20/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **17815/03**, pedido de pensão de interesse da Sr(a). **SEBASTIÃO VALENTIN DOS SANTOS verificou-se que estava em desacordo com o ato de aposentadoria faltando o percentual de 4% (quatro por cento) de Adicional de ATS aos seus vencimentos.** Considerando o Acórdão de Nº **2753/07** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **SEBASTIÃO VALENTIN DOS SANTOS**, viúvo da ex- segurada, **RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluído o percentual de 4% (quatro por cento) de ATS na folha de pagamento do Sr(a). **SEBASTIÃO VALENTIN DOS SANTOS**, a partir do mês de **Maio/2019**, totalizando o valor de **R\$ 1.107,78 (um mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

| | |
|------------------------|---------------------|
| Vencimento | R\$ 998,00 |
| Ats 4% | R\$ 39,92 |
| Total da Pensão | R\$ 1.037,92 |

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 21/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **3956/10 E 25592/14**, pedido de pensão de interesse das Sr(as). **GRAÇA APARECIDA DE SOUSA genitora de AMANDA SOUSA CUNHA E FRANCISCA DE ASSIS SILVA genitora de IVANILDO SILVA CUNHA**, viúva e filhos do ex- segurado, **FRANCISCO IVANILDO PEREIRA CUNHA**. Considerando o Acórdão de Nº **5391/10 E 537/2015** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **GRAÇA APARECIDA DE SOUSA** genitora e representante legal de **AMANDA SOUSA CUNHA**, E **FRANCISCA DE ASSIS SILVA genitora** e representante legal de **IVANILDO SILVA CUNHA**, viúva e filhos do ex- segurado, **FRANCISCO IVANILDO PEREIRA CUNHA**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja dividida a pensão em parte iguais entre os beneficiários, ficando da seguinte forma a Sr(a). **GRAÇA APARECIDA DE SOUSA** genitora e representante legal de **AMANDA SOUSA CUNHA**, a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 918,16 (novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)** e para a Sr(a) **FRANCISCA DE ASSIS SILVA genitora** e representante legal de **IVANILDO SILVA CUNHA**, a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 459,08 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma respectivamente:

| | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Vencimento | R\$ 665,33 | Vencimentos | R\$ 332,67 |
| Ats 8% | R\$ 53,23 | ATS 8% | RS 26,61 |
| Gratificação 30% | R\$ 199,60 | Gratificação 30% | RS 99,80 |
| Total da Pensão | R\$ 918,16 | Total da Pensão | RS 459,08 |

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 22/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **24299/07 E 8183/14**, pedido de pensão de interesse das Sr(as). **JOSILENE CORREIA DA SILVA, genitora de KAROLEN NARA CORREIA FREITAS, E ANTONIA HELENICE CRUZ PAULINO** (guardiã provisória) das menores **LESLEY MARA SAMPAIO FREITAS E LESLEY MAIRA SAMPAIO FREITAS**, filhos do ex- segurado, **FRANCISCO LUIS LIMA FREITAS**. Considerando o Acórdão de Nº **2145/2008 E 2623/2015** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(as). **JOSILENE CORREIA DA SILVA** genitora e representante legal **KAROLEN NARA CORREIA FREITAS, E ANTONIA HELENICE CRUZ PAULINO** (guardiã provisória) das menores **LESLEY MARA SAMPAIO FREITAS E LESLEY MAIRA SAMPAIO FREITAS**, filhos do ex- segurado, **FRANCISCO LUIS LIMA FREITAS**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja dividida a pensão em parte iguais entre os beneficiários, ficando da seguinte forma para a Sr(a). **JOSILENE CORREIA DA SILVA** genitora e representante legal **KAROLEN NARA CORREIA FREITAS**, a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 332,67 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, e para a Sr(a) **ANTONIA HELENICE CRUZ PAULINO** (guardiã provisória) das menores **LESLEY MARA SAMPAIO FREITAS E LESLEY MAIRA SAMPAIO FREITAS**, a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 665,34 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Especificado da seguinte forma respectivamente:

| | | | |
|------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| Vencimento | R\$ 332,67 | Vencimentos | R\$ 665,34 |
| Total da Pensão | R\$ 332,67 | Total da Pensão | RS 665,34 |

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**

PORTARIA Nº 23/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo Nº **23226/14 E 15453/15**, pedido de pensão de interesse das Sr(as). **MARIA ERBENIA DIAS LIMA BRITO genitora de MARIA RAYELLY DIAS BRITO, E MARIA LEONARDA DA SILVA guardiã de ANTONIA THAMIRIS BANDEIRA DE BRITO**, viúva e filhas do ex- segurado, **PAULO SÉRGIO ABREU DE BRITO**. Considerando o Acórdão de Nº **1247/15 E 4795/2015** do Ministério Público de Contas que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sr(a). **MARIA ERBENIA DIAS LIMA BRITO** genitora e representante legal de **MARIA RAYELLY DIAS BRITO, E MARIA LEONARDA DA SILVA guardiã de ANTONIA THAMIRIS BANDEIRA DE BRITO**, viúva e filhas do ex- segurado, **PAULO SÉRGIO ABREU DE BRITO**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja dividida a pensão em parte iguais entre os beneficiários, ficando da seguinte forma a Sr(a). **MARIA ERBENIA DIAS LIMA BRITO** genitora e representante legal de **MARIA RAYELLY DIAS BRITO**, a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 745,17 (setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)** e para a Sr(a) **E MARIA LEONARDA DA SILVA** guardiã de **ANTONIA THAMIRIS BANDEIRA DE BRITO**, a partir do mês de **Maio/2019**, o valor de **R\$ 372,59 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma respectivamente:

| | | | |
|------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| Vencimento | R\$ 665,33 | Vencimentos | R\$ 332,67 |
| Ats 12% | RS 79,84 | ATS 12% | RS 39,92 |
| Total da Pensão | R\$ 745,17 | Total da Pensão | RS 372,59 |

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de maio de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - Presidente do IPMC**